



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located to the right of the stamp.

P R O J E T O D E L E I

Faculta a abertura do comércio nos finais de semana e feriados, no Balneário Cassino.

Art.1º - Aos estabelecimentos comerciais, lojistas, shopping e supermercados, é facultado o funcionamento, também, nos fins de semana e feriados, no Balneário do Cassino, desde que preencham os requisitos legais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1998.

Vereador Paulo Machado
Paulão do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

719.02
[Handwritten signature]

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 68.340

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL. *Antijurídico por contrariar a hierarquia das leis.*

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 30 de março de 1998

*À Consultor
 P.º Verecer.
 20.03.98*

[Handwritten signature]
 Presidente

[Handwritten signature]
 Vice-Presidente

[Handwritten signature]
 Secretário

[Handwritten signature]
 Membro

[Handwritten signature]
 Membro

O projeto pretende regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, por regulados no Código de Posturas. Devida atenção, entendendo que que a Lei Ordinária, não poderá revogar Lei Complementar, no caso o Código.

Assim sendo, apreciando que o Ato, para atingir seus objetivos, deva afetar o art. 213 do Cód. de Lei nº 10.000 - 08/95

[Handwritten signature]
 Julio Rodrigues
 CONSULTOR JURÍDICO